

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 111/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AL-

TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R1428772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 20/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 21/03/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 20, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., fica recomposto o valor do item 104, em atendimento ao Parecer Jurídico nº307/2018, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência da Ata de Registro de Preços contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
104	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO P (LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS), INDICADAS PARA PROFISSIONAIS E / OU PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX, SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	2.000	2.000	13,00	17,1908	8.381,60

Valor total do Aditivo: R\$ 8.381,60 (Oito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 01 de outubro de 2018

AMERICO BELLE Prefeito Municipal	ANACLETO FERRARI Representante Legal ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Detentora da Ata
-------------------------------------	---

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 404/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARIA CORNELIA WEBER

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARIA CORNELIA WEBER, pessoa jurídica de direito privado, situada a R LAMENHA LINS, 305 3º ANDAR, APT. 31 - CEP: 80250020 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato por seu representante legal, , CPF: ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 62/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/10/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 62/2017, entre as partes acima identificadas, para OCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 305/2018, fica

prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 404/2017 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica seu valor suprimido de R\$ 1.800,00(Mil e oitocentos reais) para R\$ 1.650,00(Mil, seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo um total anual de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 25 de setembro de 2018

AMERICO BELLE Prefeito Municipal	Representante Legal MARIA CORNELIA WEBER Contratada
-------------------------------------	---

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 09/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/09/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 9/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTONIO NIEHUES E BAHIA ENTR AS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS TAMOIOS E AIMORÉS, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 297/2018, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 352/2017 para mais 03(três) meses partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 01 de setembro de 2018

AMERICO BELLE Prefeito Municipal	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA Representante Legal CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

DECRETOS

DECRETO Nº 6.531 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia Luis Henrique Teles, para exercer cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor LUIS HENRIQUE TELES para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível CC2, Grupo operacional 01 – Supervisão e Administração superior com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1.584/2016 e nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei 877/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.204, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Suspende licença para tratar de interesses particulares do Procurador Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de continuidade do serviço público, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 311/2018,

RESOLVE

Art. 1º Suspender a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida ao Procurador Álvaro Skiba Júnior. Parágrafo único. O servidor deverá retomar o exercício de suas funções a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.205, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede férias a Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
PAULO FERNANDO LAZARETTI ORSO	01/10/2018 A 10/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito

PORTARIA Nº 7.206, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Maternidade a servidora pública Leila de Lima Candioto.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 13 de setembro de 2018 a 11 de janeiro 2019, a Agente Comunitária de Saúde Leila de Lima Candioto, matrícula 2.297-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.207, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Comissão de Recebimento e Avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste Ltda para o Município de Capanema – PR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao Art. 15, § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Recebimento e Avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste LTDA ao município de Capanema PR:

I – Membros titulares:

- Leandro Antonio Schuck;
- Rosecleri Capeletti dos Reis;
- Paulo Luiz Welter.

II – Membros suplentes:

- Elizabeth Cristina Kirsch;
- Edina Rufino do Nascimento Neukamp;
- Tania Maria Bueno.

Art. 2º O termo de recebimento e avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste LTDA será emitido pelos membros titulares, sendo que na ausência de algum, será substituído por um dos suplentes.

§ 1º A Comissão realizará busca ativa, por meio de amostragem, de 5% dos pacientes atendidos mensalmente pelo prestador de serviço. Para tanto, a Comissão poderá solicitar diretamente ao Hospital Sudoeste LTDA a listagem ou documento que contenham dados dos usuários atendidos mês a mês, ou também por meio de relatório do sistema CONSULFARMA.

§ 2º O contato com os usuários será via telefônica e a Comissão utilizará o telefone institucional da Secretaria de Saúde.

§ 3º No contato com o paciente, a Comissão avaliará:

I - Eventual cobrança financeira dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

II - O grau de satisfação do usuário em relação ao atendimento.

a) É passível de aceitação uma margem de até 15% de desaprovção por parte dos pacientes atendidos pelo SUS.

Art. 3º A Comissão deverá providenciar, mensalmente, o envio de Relatório com as informações obtidas para a Fiscal do Contrato, servidora Ana Carolina de Souza Bantle, bem como para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A veracidade das informações contidas no Relatório é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão.

Parágrafo único. Fica isento de qualquer responsabilidade o integrante da Comissão que consignar discordância em ponto controverso da fiscalização.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br